



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Coordenadoria de Tecnologia da Informação - SESAU-CTI

Parecer nº 3/2024/SESAU-CTI

PARECER TÉCNICO: Análise Técnica das Propostas das empresas FATOR DIGITAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, VIRTUAL DOCS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA, MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA E R&A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL

Senhora Gerente,

Senhora Assessora,

Em resposta ao Despacho 0045618234, o qual solicita a **análise técnica** das propostas atualizadas, segue as informações abaixo:

1. **FATOR DIGITAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

==> ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Acostado ao volume XV do processo em tela, a proposta de preço relativa aos **Lote 1 Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP-, Lote 2 Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPPII-, Lote 4 Centro de Medicina Tropical de Rondônia - Cemotron-, Lote 5 Hospital Regional de Cacoal - HRC-, Lote 6 Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - Heuro-, Lote 7 Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG-, Lote 9 Hospital Regional de Buritis - HRB-, Lote 11 Policlínica Oswaldo Cruz - POC- e Lote 12 Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC -**, que totalizam R\$ 3.373.225,76 (Três Milhões, Trezentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), encontram-se devidamente identificada em papel timbrado, **das fls. 1 a 4**, devidamente assinada de forma digital, emitida em 25.01.2024, dentro do prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

Ressaltamos que apesar de constar na proposta como Item 63, na verdade deve ser considerado o correto como Lote 12 Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC -.

No tocante a qualificação técnica, podemos observar no volume XV, que a empresa **Fator Digital Soluções Tecnológicas Ltda**, das **fls. 33 à 48** constam os Atestados de Capacidade Técnica emitido por Killing S.A Tintas e Adesivos, datado de 14 de Março de 2023, Atestado de Capacidade Técnica emitido por Transportadora Giacchero, Ltda datado de 13 de Maio de 2023, Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Unimed Noroeste Capixaba - Cooperativa de Trabalho Médico, datado de 15 de Dezembro de 2021, Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Mineração Maraca Industrial e Comércio S/A datado de Abril de 2023, Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Produtos Alimentícios Superbom Industria e Comércio Ltda datado de 10 de Novembro de 2022 - **esse em específico somente a fornecimento de soluções para assinatura de documentos com certificado digital e assinatura eletrônica-**, Atestado de Capacidade Técnica emitido por Softvision Soluções Tecnológicas Ltda, datado de 07 de Maio de 2023, Atestado de Capacidade Técnica emitido por Furjan Rial Serviços Veterinários Ltda, datado de 21 de Dezembro de 2022, Atestado de Capacidade Técnica emitido por Gomes Ferreira e Rodrigues Oliveira Ltda ME, datado de 13 de Maio de 2023.

De acordo com o **Item 5.2** - Do fornecimento de Sistema Informatizado de gestão Arquivística de Documentos - SIGAD - do Termo de Referência 0044389144 , e demais itens subsequentes, constante no volume XII, a empresa **Fator Digital Soluções Tecnológicas** apresentou às **fls. 5 à 32 folder ilustrativo da Solução para Gerenciamento Eletrônico de Documentos**, denominado **DOK+ Gestor de Documentos**, e, que atende aos requisitos necessários para a realização dos serviços de forma assertiva.

2. **VIRTUAL DOCS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA**

==> ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Acostado ao volume XV do processo em tela, a proposta de preço relativa aos **lote 3 Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Lote 13 Centro de Diálise de Ariquemes - CDA** -, que totaliza R\$ 152.929,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais), encontram-se devidamente em papel timbrado, **das fls. 1 a 2**, devidamente assinada de forma digital, emitida em 25.01.2024, dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias.

Ressaltamos que apesar de constar na proposta o Lote 12 - Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, na verdade deve ser **considerado o correto como Lote 13 - Centro de Diálise de Ariquemes - CDA**-.

No tocante a qualificação técnica, podemos observar no volume XV, que a empresa **Virtual Docs Gestão Documental Ltda**, às **fls. 13 a 17** constam os Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima datado de 10 de Outubro de 2022, Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Roraima datado de 18 de Janeiro de 2021, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Roraima Energia S.A datado de 18 de Maio de 2022, os quais atestam a sua capacidade técnica.

Porém de acordo com o **Item 5.2** - Do fornecimento de Sistema Informatizado de gestão Arquivística de Documentos - SIGAD - do Termo de Referência 0044389144 , e demais itens subsequentes, constante no volume XII, **a empresa não forneceu as especificações técnicas e/ou encarte em pdf para que possa ser avaliado de forma sistêmica por esta Coordenadoria de Tecnologia da Informação, podendo o fazer subsequente sua apresentação.**

3. **MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**

==> ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Acostado ao volume XV do processo em tela, a proposta de preço relativa aos **lote 08 Hospital Regional de Extrema - HRE** -, que totalizam R\$ 168.283,70 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos), encontram-se devidamente em papel timbrado, páginas 1 a 3, devidamente assinada de forma digital, emitida em 24.01.2024, dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias.

No tocante a qualificação técnica, neste momento deixou de apresentar os respectivos **atestados de capacidade técnica**, porém não restando impedimento para prosseguir no certame.

Porém de acordo com o **Item 5.2** - Do fornecimento de Sistema Informatizado de gestão Arquivística de Documentos - SIGAD - do Termo de Referência 0044389144 , e demais itens subsequentes, constante no volume XII, **a empresa não forneceu as especificações técnicas e/ou encarte em pdf para que possa ser avaliado de forma sistêmica por esta Coordenadoria de Tecnologia da Informação, podendo o fazer subsequente sua apresentação.**

4. **R&A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

==> ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Acostado ao volume XV do processo em tela, a proposta de preço relativa ao **Lote 10 Unidades Administrativas - Secretaria de Estado da Saúde** -, que totalizam R\$ 904.399,00 (Novecentos e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais), encontram-se devidamente rubricada de forma física, identificada em papel timbrado, página 1, emitida em 25 de Janeiro de 2024, dentro do prazo de validade de (noventa) dias.

No tocante a qualificação técnica, podemos observar no volume XV, que a empresa **R&A Treinamento e Consultoria Empresarial Ltda**, às fls. **3 à 08**, constam os Atestado de Capacitação Técnica emitido pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - **IPAM** -, datado de 25 de Junho de 2019, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, datado de 14 de Setembro de 2018, Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - **SENAR** -, datado de 13 de Setembro de 2018, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Velho, datado de 22 de Outubro de 2015, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Saúde - **SESAU**-, datado de 09 de Março de 2021.

Porém de acordo com o **Item 5.2** - Do fornecimento de Sistema Informatizado de gestão Arquivística de Documentos - SIGAD - do Termo de Referência 0044389144 , e demais itens subsequentes, constante no volume XII, **a empresa não forneceu as especificações técnicas e/ou encarte em pdf para que possa ser avaliado de forma sistêmica por esta Coordenadoria de Tecnologia da Informação, podendo o fazer subsequente sua apresentação.**

5. **CONCLUSÃO E PARECER FINAL**

Fizemos a análise técnica da contratação envolvida, a partir das especificações técnicas, do detalhamento dos serviços a serem contratados, do objeto da contratação, das justificativas da contratação, dos requisitos funcionais definidos, das condições e garantias exigidas, e de todas as especificações citadas e presentes no Termo de Referência 0044639593, apresentado na documentação encaminhada para análise. Consideramos ainda em nossa análise, todos os aspectos relevantes de garantias, de segurança da informação e continuidade do negócio, suporte, manutenção, e após a análise pormenorizada dos documentos inseridos nos autos das empresas, **VIRTUAL DOCS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA - MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA E R&A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL**, emitimos o seguinte parecer.:

==> FATOR DIGITAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, ATENDE aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência **especificamente no tocante ao Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos;**

==> VIRTUAL DOCS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA, ATENDE PARCIALMENTE aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência **especificamente no tocante ao Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos**, com exceção sobre a apresentação e/ou especificações técnicas do Sistema de Gestão Documental, podendo o fazer subsequente sua apresentação;

==> MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, ATENDE PARCIALMENTE aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência **especificamente no tocante ao Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos**, com exceção sobre a apresentação e/ou especificações técnicas do Sistema de Gestão Documental, podendo o fazer subsequente sua apresentação;

==> R&A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, ATENDE PARCIALMENTE aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência **especificamente no tocante ao Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos**, com exceção sobre a apresentação e/ou especificações técnicas do Sistema de Gestão Documental, podendo o fazer subsequente sua apresentação;

Diante de todo o exposto, **OPINAMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO RESPECTIVO PROCESSO LICITATÓRIO**, . **Ressaltando que cabe a essa Coordenadoria de Tecnologia da Informação tão e somente a análise técnica** dos documentos elencados no Termo de Referência **0044639593**, não restando quaisquer fatos ou alusão na escolha do fornecedor, tampouco na justificativa do preço, e os documentos que instruem o processo, bem como as declarações e informações trazidas para o bojo dos autos, **são de inteira responsabilidade daqueles que as produziram.**

Este é o parecer que submetemos a apreciação superior para as deliberações necessárias.

PATRICK HEBERT DA SILVA

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Assessor - SESAU-CT I



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 02/02/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Hebert da Silva, Coordenador(a)**, em 02/02/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045654557** e o código CRC **42EA7B6E**.